

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 9 de julho de 2018 14:38
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 124.2018- 4ªCD - Intimação
Anexos: image004.png; image003.jpg; image001.png

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de julho de 2018 14:35
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 124.2018- 4ªCD - Intimação

De: Daniel Leite Marinho
Enviado: segunda-feira, 9 de julho de 2018 12:18
Para: Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; palmeiras.00019sp; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'rodrigofrangelli@gmail.com'; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'; 'marco@michelasseff.com.br'; 'michelf@michelasseff.com.br'; 'casanova@michelasseff.com.br'; 'bernardoaccioly@flamengo.com.br'; 'andre.galdeano@flamengo.com.br'; 'rodrigofrangelli@gmail.com'; 'juridico@flamengo.com.br'; 'flapresidencia@flamengo.com.br'; Flamengo 1; 'flapresid@flamengo.com.br'; 'secretariageral@palmeiras.com.br'; 'leonardo.pissi@palmeiras.com.br'; Palmeiras 1; 'aespallargas@csmv.com.br'; 'asica@csmv.com.br'
Assunto: Ofício nº 124.2018- 4ªCD - Intimação

RETIFICAÇÃO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Expediente
09/05/18

OFÍCIO 124/2018/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARA: CR FLAMENGO

PARA: SE PALMEIRAS

Rio de janeiro, 09 de julho de 2018.

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na **quinta-feira dia 12 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 086/2018 – Jogo: SE Palmeiras (SP) X CR Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 13 de junho de 2018 - Campeonato Brasileiro Série A - **Denunciados:** Jailson Marcelino dos Santos, atleta da SE Palmeiras, incurso nos Arts. 254-A e 257 ambos do CBJD; Eduardo Pereira Rodrigues, atleta da SE Palmeiras, incurso nos Arts. 254-A e 257 ambos do CBJD; Jonas Gomes de Sousa, atleta do CR Flamengo, incurso nos Arts. 254-A e 257 ambos do CBJD; Gustavo Leonardo Cuellar Gallego, atleta do CR Flamengo, incurso nos Arts. 254-A e 257 Ambos do CBJD; Jose Henrique da Silva Dourado, atleta do CR Flamengo, incurso nos Arts. 254-A, 257 e 258-B todos do CBJD; Luan Garcia Teixeira, atleta da SE Palmeiras, incurso nos Arts. 254-A, 257 e 258 todos do CBJD; Sociedade Esportiva Palmeiras, incurso no Art. 257 do CBJD; Clube de Regatas Flamengo, incurso no Art. 257 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45;46 e 51-A do CBJD, citado (s) e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.